



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 52

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	48
Contratos	48
Concursos Públicos/Processos Seletivos	49
Convocação	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.992 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 165,41 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) durante o mês de Setembro do ano de 2.019.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 3 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.993 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.371 DE 17/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(261) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	20.000,00
(266) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(269) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	<u>32.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				72.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2035			MANUT. JARDINS ESCOLARES	
(270) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	3.100,00
(271) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 4 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.306.0012.2031 (308) 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR 01 Material de Consumo	32.000,00
12.365.0013.2034 (338) 3.1.90.04.00 (339) 3.1.90.05.01 (342) 3.1.90.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Contratação por tempo determinado 01 Salário Família 01 Obrigações Patronais	6.000,00 1.900,00 <u>3.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		49.100,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1718.00.0.0.00.00 - TRANSF. DA UNIÃO	
1718.01.2.1.00.00 - 41 - COTA PARTE FUNDO PARTIC. DO MUNIC. - FPM.....	R\$ 22.900,00
TOTAL	22.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 5 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.994
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.372 DE 17/09/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 59.482,25 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE
.0011	SAÚDE BÁSICA
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA
(194) 3.3.90.39.00 05.13	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica
	<u>59.482,25</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
	59.482,25

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 59.482,25 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos):

(-)	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE
.0011	SAÚDE BÁSICA
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA
(582) 4.4.90.51.00 05.13	Obras e Instalações (300.025)
	<u>59.482,25</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO
	59.482,25

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 6 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 7 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.995 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.373 DE 17/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(371) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(377) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(389) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 8 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(047) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	28.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(373) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(472) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 9 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.996 /2019.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(285) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
(288) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.390,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065	FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)	
(300) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(309) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(315) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	76.990,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 10 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1060		INVESTIMENTOS FUNDEB (40%)	
(272) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(307) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1024		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(323) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	6.990,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	76.990,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 11 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.997 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.375 DE 17/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(428) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		33.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
	.0002 ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 12 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(028) 3.3.50.41.00	01	Contribuições	12.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(417) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo Determinado	15.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(433) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Lorenzi
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 13 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.998/2019.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O A LEI
MUNICIPAL N.º 3.376 DE 17/09/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$. 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011		ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0011.2.021		ATENÇÃO BÁSICA		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações		61.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				61.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANUÇAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor no valor de R\$. 61.000,00 (sessenta e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011		ATENÇÃO BÁSICA		/
10.301.0011.2.021		ATENÇÃO BÁSICA		
(168) 3.1.90.04.00	F: 01.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00
(171) 3.1.90.11.00	F: 05.13	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil		31.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				61.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 14 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 15 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.999/2019
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL, E NOVA
REDAÇÃO DO DECRETO N.º 3.827/19 DE 10 DE
JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.**

CONSIDERANDO que com assinatura de termos de convênio assinados com o Governo do Estado foram abertos os créditos para diversas obras e investimentos de recapeamento e construção de praças, aprovados e incorporados ao orçamento do município através da lei municipal nº 3297/2019 para 10 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº SDR 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019, comunicado ao município através do ofício nº 0084/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Governador João Dória determinou a rescisão dos referidos convênios;

CONSIDERANDO que embora se registrasse a concentração de esforços por parte do Executivo municipal no sentido de reestabelecê-los, todavia sem sucesso, pois permanecerão rescindidos.

CONSIDERANDO FINALMENTE: que por constarem do orçamento municipal deverão ser estornados os créditos, sendo feitos através deste decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o decreto nº 38278 de 10 de janeiro de 2019, passando os arts. 1º e 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.1.572.049,62 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Quarenta e Nove Centavos e Sessenta e Dois Centavos)), para criação das seguintes dotações orçamentárias:*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 16 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.0XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	110.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.1.0xx	CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	32.185,04
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	300.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	600.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	27.112,85
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	150.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	3.274,90
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	160.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	96.997,32
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	92.479,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.572.049,62

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.1.399.476,83 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), assim discriminados:

Ficha	Categoria Econômica	PROPOSTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO À UTILIZAR
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	2.4.2.8.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
	2.4.2.8.10.xx.00.00	CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	300.000,00
	2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18)	600.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 17 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18)	150.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18)	160.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18)	96.997,32
2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18)	92.479,51
TOTAL		1.399.476,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 18 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.000
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019.**

“CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica convocada a Conferência Municipal da Assistência Social com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Assistência Social, na gestão e qualificação da gestão dos programas, projetos e Ações.

Artigo 2º - A Conferência Municipal da Assistência Social será realizada na Secretaria Municipal de Educação no dia 30 de Setembro de 2.019, a partir 13:30 Horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência da Assistência Social será: “ **ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**”.

Artigo 4º- A Conferência da Assistência Social, será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Promoção Social.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de Setembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 19 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.001
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO
USINA RECICLAGEM, AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.378 DE 24.09.2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$.388.401,93 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
.00XX	USINA DE RECILAGEM	
18.541.00XX.1.0xx	CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	388.401,93
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	388.401,93

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 388.401,93 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	388.401,93
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - Transferências da União		
1.718.01.2.01 (041) - Cota-parte do FPM		388.401,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 20 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


TOTAL DO EXCESSO	388.401,93
-------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 21 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.002 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 02 de setembro de 2.019, a funcionária APARECIDA MAZETTO CERDEIRINHA, portadora do RG. 15.814.719, ocupante do cargo de Servente, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 INCISO III ALÍNEA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.


Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Setembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 22 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.003 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2019 da Prefeitura Municipal de Quatá, para os cargos de Agente de Apoio Pedagógico, Agente de Endemias, Monitor de Transporte Escolar, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Raio X, Visitador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Professor PEB I, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física, Professor PEB II – Inglês e Terapeuta Ocupacional, conforme relação abaixo:

AGENTE DE APOIO PEDAGÓGICO

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	SABRINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	37618081X	20724	80,00
2	ANDRESSA SANTOS FELIX DE OLIVEIRA	26798831X	20425	76,67
3	CAROLINE MARTINI	401360118	20874	66,67
4	LUCAS OLIVEIRA SILVA	497150001	20527	66,67
5	GABRIEL FELIX DOS SANTOS	499372645	21492	66,67
6	MARCELLO CASTADELLI	38040476X	20415	63,33
7	FELIPE ZONDERICO MASCENA	451014030	20341	63,33
8	MARIANA LÍDIA PARMEZAN DE LINA	487784005	20413	63,33
9	GIOVANNA DOURADO SILVA	524775254	20535	60,00
10	POLIANA DE LOURDES MORAIS CARVALHO	550444257	21068	60,00
11	CELINA LAGES PASCHOAL ROSA	342932263	20933	60,00
12	ROGERIO ALEX ROMEIRO	402406497	21408	60,00
13	BRENDA MARIA DA SILVA	499339460	21109	60,00
14	JULIANA BISINOTTI FIGUEIREDO	520413829	21312	60,00
15	KAROLAYNE NERI LINO MATTOS DIAS	597796452	21506	60,00
16	ANGÉLICA VIEIRA DE LIMA GALANTE	49715559X	21429	56,67
17	LUCAS PEREIRA ALVES	541935057	21322	56,67
18	VALÉRIA LOPES GARCIA MOTA	252652976	20298	56,67
19	EULIO DE SOUZA COUTO	60966624	20634	56,67
20	DANIELE CAMPOS GUEDES	452120548	21315	53,33
21	GEOVANE BRUNO DOS SANTOS	481439407	20607	53,33
22	AELTON CALDAS SILVA	492279184	21075	53,33
23	CAROLINA GOMES MEDEIROS	384159412	20727	53,33
24	DÉBORA DOS ANJOS SANTOS	587765719	20621	53,33
25	ANDERSON FELIPE LIMA RIBEIRO	427159842	21317	53,33
26	ANTONIA DE CASSIA PEREIRA EVANGELISTA	411108839	20493	53,33
27	MARCIA NAITZEL ZACARIAS	408202270	21055	53,33
28	RENAN ALEXANDRE DO PRADO	443754731	20580	53,33
29	ROSELI ALVES DOS SANTOS	428092652	20519	50,00
30	LARISSA APARECIDA DA SILVA AUGUSTO	498554557	21251	50,00
31	MARIA LÚCIA DA SILVA DIAS	28584295X	20572	50,00
32	ANA LÚCIA DA SILVA LEME	263855466	20891	50,00
33	VERONICA DOMINGUES SILVERIO	352234416	21565	50,00
34	GLAUCIENE DA SILVA DE OLIVEIRA	428770848	20969	50,00
35	ANGÉLICA MOLINARI MARQUES DOS SANTOS	411099607	21169	50,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 23 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

36	GISLENE APARECIDA BRITO	21514053	20035	50,00
37	JHENIFFER DA SILVA CRUZ	425626945	21561	50,00
38	WILLIAN PEREIRA DA COSTA	522752378	20141	50,00

AGENTE DE ENDEMIAS

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	CARLOS HENRIQUE COELHO DA SILVEIRA	443770773	21540	73,33
2	MARIANNE TREVISAN PEDROTTI MASSIMO	407327095	20285	70,00
3	KEVIN NERING SILVA	443346963	21218	66,67
4	GABRIEL COELHO DA SILVEIRA	379354007	21576	66,67
5	JONATHAN APARECIDO DA SILVA	47029999X	20515	60,00
6	RODRIGO VOM STEIN ARAUJO	3631171108	21500	53,33
7	GUSTAVO DOURADO SILVA	571949423	20612	53,33
8	BRENDA DE CARVALHO SILVA	500846649	21111	50,00

ENFERMEIRO

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	INILDA APARECIDA ALVIM	414519395	20281	52,50
2	LAURA APARECIDA REIS GIL DE OLIVEIRA	466983190	20075	50,00

ENFERMEIRO PSF

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	GISLAINE VALENTIM MACHADO	251717872	20834	72,50
2	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	502956148	21238	67,50
3	LIVIA MARIA BERNARDES PETENATI ALVES	466953410	20441	67,50
4	JESSICA MARTINA MARIOTTI RUIZ	448702083	21155	60,00
5	LAURA APARECIDA REIS GIL DE OLIVEIRA	466983190	20071	60,00
6	DÉBORA CRISTINA GRILLO DA SILVA	49850508X	20280	60,00
7	ANDREIA BENQUIQUE OJOPI	159729397	21325	60,00
8	ANDREIA MINERVINO DOS SANTOS	255256413	20681	55,00
9	EDSON BEZERRA DE SOUZA	186440789	20022	55,00
10	MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	25263956X	20081	52,50
11	SILVANIA APARECIDA SANTANA	35719195X	20908	52,50
12	SILVERIA PEREIRA	262989712	21154	52,50
13	VICTORIA LOREN ELIAS FERNANDES	49798166X	21290	52,50
14	INILDA APARECIDA ALVIM	414519395	20289	52,50
15	YASMIN CRISTINA SANTOS	488556107	20816	50,00
16	ADRIELE DUARTE DOS SANTOS	498593277	21194	50,00

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	ELVIS RICARDO ABE DE SOUSA	491639880	21309	93,33
2	MARIA VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	500846807	20521	83,33
3	ANDERSON MADERAL DOS SANTOS	407547952	20423	80,00
4	FABRICIO CROSCATTO DE OLIVEIRA	476921181	21189	76,67
5	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA	138362493	20055	70,00
6	KETHELEEN JOYCE MADEIRA DA ROCHA	393762981	20077	70,00
7	LARISSA BISINOTTI MATTIOLLI	533411129	20435	70,00
8	WILLIAN PEREIRA DA COSTA	522752378	20138	70,00
9	CELINA LAGES PASCHOAL ROSA	342932263	20936	70,00
10	MICHELY MARIA APOLINÁRIO	539068913	21502	66,67
11	JULIANA BISINOTTI FIGUEIREDO	520413829	20846	66,67
12	ROGERIO ALEX ROMEIRO	402406497	21410	66,67
13	MARIA FERNANDA ALIUNÇO TALIARI	548333440	20272	63,33
14	MAURI SERGIO RODRIGUES ALVES JUNIOR	505262368	20122	63,33
15	THAYNA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	542884197	20581	63,33

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 24 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

16	HELLEN APARECIDA DINIZ	627580622	21138	63,33
17	MATEUS RAFAEL MATHIAS	524776088	20118	63,33
18	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SOARES	50084558X	21240	63,33
19	ANDRE LUIZ DA SILVA	127941572	20817	60,00
20	OTÁVIO PEREIRA DA SILVA	553232095	21311	60,00
21	LARISSA GOMES RIBEIRO	577733886	20895	60,00
22	EDUARDA BUZO TREVISI	107319956	20387	60,00
23	SILVANA CRISTINA ROZA	495559271	20470	60,00
24	EDUARDA RAFAELA FERNANDES ODILON	463737696	21245	60,00
25	GISELE TEIXEIRA ALVES	578421513	21174	60,00
26	BRUNA SUELLEM DOS SANTOS SOARES	487797528	21499	60,00
27	FERNANDA DOS SANTOS	56336953X	20275	60,00
28	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA BUSTILHO	489746500	20647	56,67
29	GABRIEL CASSIMIRO OLIVEIRA	508116235	20443	56,67
30	VINICIUS SOBRAL GOMES FANTE	390986306	21295	56,67
31	CLAUDIO ALEXANDRE CORREA	401358987	20877	56,67
32	CELESTE SATIKO IKENOUE	46197390X	21052	56,67
33	KÉZIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	570448785	21337	56,67
34	RAFAEL APARECIDO DA COSTA REIS	567362991	20132	53,33
35	DOMICARLOS ANTÔNIO PEREIRA ORFÃO	588349380	21401	53,33
36	IZABELA NAYARA DOS SANTOS	445149589	20331	53,33
37	RITA DE CÁSSIA PINO FERRAZ	499767305	21212	53,33
38	KÁTIA APARECIDA DA SILVA	580515424	20469	53,33
39	PEDRO VINICIUS FIGUEIREDO BERTO	572254349	21260	53,33
40	DANIELA CRISTIANE STOCCO VASCONCELOS DE SOUZA	33027852	20604	53,33
41	MARIANE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	550156975	20919	53,33
42	MONICA ALVES LOPES VIEIRA	452062792	20473	53,33
43	RODRIGO VOM STEIN ARAUJO	363117118	21202	53,33
44	TAINA ALEXANDRE DOS SANTOS	563239797	21428	53,33
45	JOSÉ HENRIQUE CORREA	401356425	20680	53,33
46	ANDREZA CRISTINA MARCHIOTI DOS SANTOS	267047927	21123	50,00
47	LILIANE CAROLINA DIAS	496039155	20465	50,00
48	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	497085173	21080	50,00
49	REGIANE CARVALHO DE SOUZA	537853704	20569	50,00
50	SARA FERNANDA LIMA ALMEIDA	58043297X	20490	50,00
51	MARIA POLIANA VIEIRA NOVAES	558354567	20823	50,00
52	VANESSA CRISTINA FIAIS	545173644	21414	50,00
53	AGRAY CRISTINA GREGORIO ALCANTARA	348660935	20400	50,00
54	MARCELO APARECIDO DE PÁDUA	279993092	20015	50,00
55	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	500845608	20536	50,00
56	BIANCA FERNANDA LOPES DA SILVA	582866807	20023	50,00
57	GIOVANNA DOURADO SILVA	524775254	20540	50,00
58	LUCAS EUGÊNIO SOARES	500845633	21301	50,00

PEB I

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	SILVIA SOLA TEIXEIRA	408205088	20025	70,00
2	WELIDA JAQUELINE DE BRITO ALMEIDA	476889315	21012	66,00
3	ANA PAULA HERCULANO RAMOS	254739179	21118	65,00
4	AMANDA ANDRÉ MENDES	126164262	20477	65,00
5	MARILENE CRISTINA DE CASTRO	402369221	20379	64,50
6	NAIARA PEREIRA DA SILVA	479727995	20371	63,50
7	LUCILENE PRANDO	21916678X	20404	62,50
8	EDNEIA STELLA	254618224	21341	62,50
9	ALINE STEPANAVISCIUS FIAIS	497082214	21042	59,50
10	SILVIA DE SOUZA	451197501	20133	59,50
11	JOYCE AMANDA WOITOVICZ MACIEL	413370471	20990	57,50
12	ALINE CRISTINA DA SILVA AMORIM SERODIO	503402370	21329	57,50
13	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	605547683	20593	57,50
14	ROSANGELA FRANCISCA GEABARDO	350380697	20020	57,50
15	VANESSA RIBEIRO	417602297	20137	57,50
16	MARIANE BARBOSA DE LIMA	474034732	20273	57,50
17	LARISSA NASCIMENTO DE MELO	408591519	20687	57,00
18	MARILZA DA SILVA	30594194	20026	57,00
19	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	482667539	20652	57,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 25 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

20	BRUNA JHASSY DA SILVA	401356759	20693	56,00
21	MARIA LUCIA FRIZANCO NEVES	255262371	20930	55,00
22	ALBERTINA VIEIRA NUNES	41812793	21105	55,00
23	MARIA IDA MARTINI	7895597	20885	55,00
24	JESSICA EVANGELISTA DE MORAES GUEDES	488501416	21029	55,00
25	ANA CAROLINE NASCIMENTO SANTANA	414618956	21293	55,00
26	MIRIELEN APARECIDA BASSIQUETTE	400526062	20803	54,50
27	CILMARA APARECIDA FERREIRA	299837944	21292	54,50
28	TAÍSA DE PAULA DURIGAN MORAIS	461896898	21166	54,50
29	MONICA CRISTINA MONTEIRO	405862088	20637	54,50
30	GISLAINE CRISTINA DA MOTA TREVELIN MAZETTO	402406229	20932	53,50
31	LEANDRO CUSTODIO DE SOUZA	483807801	21112	52,50
32	CAMILA PEREIRA DO NASCIMENTO	274897611	21497	52,50
33	ILZELAINE FERNANDES	433104910	20738	52,50
34	ARIADINEY YULLI CAMPOS ITAKURA	406822906	20518	52,50
35	EMILIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	22865161	21214	52,50
36	GIOVANA SANTOS MATHEUS DE BARROS	40616213X	20827	52,50
37	VANUZA PAULA BUENO DA SILVA	253535797	20099	52,00
38	GISELE PELEGRINI FERNANDES SILVA	280529909	20832	52,00
39	CAROLINA BRINO VIEIRA	294577142	20924	52,00
40	ANA PAULA FRANCISCO DE MOURA	411099863	20585	51,00
41	EMILYN CRISTINA PALAZZI CHADI	345133365	20405	50,00
42	JANAINA ROSA DE MEDEIROS	402407143	20636	50,00
43	AMANDA PEREIRA RIBEIRO FLORENTINO	48409788X	21213	50,00
44	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	497776339	21126	50,00
45	VITÓRIA OLIVEIRA DE ASSIS MACHADO SANTOS	459613960	21259	50,00
46	ISABELA DA SILVA SARTORI	411998778	20844	50,00
47	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	451657986	20398	50,00
48	FRANCIELLI GARCIA MENEZES	488067480	21108	50,00
49	TANIA MARIA SILVA	405863202	21183	50,00
50	PAMELA LETÍCIA FERREIRA	444093977	21261	50,00
51	IVETE MORAES DOS SANTOS	545106722	20698	50,00

PEB II - ARTES

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	DANIELE DAYANE DA SILVA COSTA	484098226	20083	70,00
2	LUCINEIDE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	40135751X	21176	67,50
3	MARIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	253520964	21472	65,00
4	CAROLINA BRINO VIEIRA	294577142	20925	62,00

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	RODRIGO TREVISAN	414705415	21396	77,50
2	BRUNO LEANDRO RIBEIRO DA CUNHA ACCORSI	418127268	20032	70,00
3	DEYSE APARECIDA DE ALMEIDA	3360490902	21404	52,50
4	LUIS FERNANDO FORNARO	390987104	21299	52,50
5	DIEGO CICERO DA SILVA	401356656	20140	52,00
6	LUZINETE APARECIDA FERREIRA TOLEDO	236025351	21466	52,00
7	ANA CAROLINA MARCELINO	340236541	20030	51,00
8	MARIA GABRIELA SANTOS RODRIGUES PLÁCIDO	451968190	21427	50,00
9	WILIAMS CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	420399252	21243	50,00

PEB II - INGLÊS

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	SILVANA APARECIDA PESSOTTI CRISTINO	189087985	20963	72,50
2	AMANDA CAROLINE DA SILVA CARDOSO	45113896X	20040	67,50

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 26 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TECNICO DE ENFERMAGEM

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	NEUZI BAZZANO DE BARROS PEREIRA	597627307	21304	50,00
2	PUREZA CRISTINA DOS SANTOS	402373285	21200	50,00

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	JÉSSICA SOUZA DA SILVA SANCHES	390986823	21451	63,33

TECNICO DE RAIOS X

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	JULIANO OLIVEIRA BISSOLI	289070429	20124	66,67
2	LUIS RICARDO LACERDA DE OLIVEIRA	25498159	20786	60,00
3	IZABEL CRISTINA BERBEL SIQUEIRA	401385103	20632	60,00
4	FRANCIELLY MARCONDES DIPP FERREIRA	001374744	20651	56,67
5	AMANDA ROSA MARTINS GUEDES DE OLIVEIRA	407844314	20453	53,33
6	ANDRÉIA CRISTINA PESSÔA DE LIMA	588444534	21121	50,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	STÉFANI DA SILVA PERES	497425154	20722	60,00

VISITADOR

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	FABRICIO CROSCATTO DE OLIVEIRA	476921181	21190	66,67
2	DIEGO SILVA RODRIGUES	414708350	21032	60,00
3	NÁGELA MARIA GIANNASI FIAIS	399115547	21418	60,00
4	LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	466984303	20504	53,33
5	MARCIA CRISTINA GOMES DE ARAUJO	471600155	21471	53,33
6	BRUNA DA SILVA BIZINOTTI	575338581	21165	53,33
7	PRISCILA ANDRESSA FREIRE CALSADO MADERAL	482917076	20418	53,33
8	GUILHERME HENRIQUE ALVES MOREIRA	571580622	20267	53,33
9	SAMARA SANTOS DA SILVA	571950644	21409	50,00

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	MARCELO APARECIDO DE PÁDUA	279993092	20015	50,00

PEB I

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	AMANDA ANDRÉ MENDES	126164262	20477	65,00
2	LUCILENE PRANDO	21916678X	20404	62,50

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 27 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	LUZINETE APARECIDA FERREIRA TOLEDO	236025351	21466	52,00

Artigo 2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos editais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 28 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.379 DE 27/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011		ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0011.2.021		ATENÇÃO BÁSICA		
(xxx) 4.4.90.52.00		F: 02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS CAPITAL	
2428.10.1.1.0000 - TRANSF. CONV. ESTADOS P/SUS	
2428.10.1.1.01.00 - 118- Transf. Conv. Est. SUS -	
EMENDAS PARLAMENTARES.....R\$ 50.000,00	
TOTAL	50.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 29 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 30 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.380 DE 27/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 301.000,00** (Trezentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	PASEP	
04.122.0002.2055		
(058) 3.3.90.47.00	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		
(122) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita	3.900,00
(124) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	3.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020		
(161) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(162) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	30.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(169) 3.1.90.05.01	01 Salário Família Ativo Pessoal Civil	6.400,00
(183) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	7.000,00
(188) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita	17.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
(204) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.200,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 31 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023	AT. MED. E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	
(215) 3.1.90.05.01	01 Salário Família Ativo Pessoal Civil	1.800,00
(220) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(286) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita	46.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita	5.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040	MANUT. INFRAESTRUTURA	
(371) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(422) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.600,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(435) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Fisica	3.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIV. CULTURAIS	
(492) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	5.500,00
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO	
(502) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	35.000,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(510) 4.6.91.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada	<u>15.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		301.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 32 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
	.0002 ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	42.000,00
(528) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(190) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
(191) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	7.000,00
(195) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.361.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(300) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	46.000,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0099.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	172.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		301.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 33 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.381 DE 27/09/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.08.03			SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	.0024		ESTRADAS RURAIS	
26.782.0024.20411			MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01		Obras e Instalações	40.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	40.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANUÇAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.12			RESGATE DA DIVIDA	
	.0021		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0099.2056			RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	
(511) 9.9.99.99.00	01		Reserva de Contigência	40.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	40.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 34 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 35 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUATÁ SERVIDORES E AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VISTAS A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR A SER REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral constituída, as dependências do prédio da EMEIEF. Luiz Gagliardi, para fins de realização da Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quatá, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Artigo 2º – Os servidores públicos municipais constantes do Anexo I do presente Decreto ficam convocados a comparecerem ao serviço no dia 06 de outubro, no horário compreendido entre 07:00 horas até o final da recepção dos votos, cabendo aos mesmos a montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral designada, bem como a recepção dos votos durante as eleições.

Artigo 3º – Aos servidores públicos municipais que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 06 de outubro de 2019, bem como àqueles servidores públicos membros da Comissão Eleitoral designada, fica assegurado o dobro de horas trabalhadas de dispensa de ponto para gozo até 30 de Outubro de 2020, a serem usufruídas mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá declaração comprovando os trabalhos dos servidores convocados visando a comprovação junto a Prefeitura Municipal de Quatá.

Artigo 4º – A inobservância das determinações prevista nesse decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 36 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Servidores Públicos Municipais Convocados

Seção 1

- a) Jefferson Rosa Alves Peixoto
- b) Ana Claudia Dourado
- c) Daniela Moreira Finotti Paggi

Seção 2

- a) Luiz Antonio Croscatto
- b) Aliete Aparecida Bispo da Silva
- c) Gislaíne Aparecida Casadei de Jesus

Seção 3

- a) Maria Carlota de Paula Vomero Gil
- b) Jorgeane Maria Ferreira Machado Araujo
- c) Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes

Seção 4

- a) Viviane Pereira Dalla Pria
- b) Rosana Mathias Prevelato
- c) Daniela Gouvea de Mattos Scali

Seção 5

- a) Silvia Aparecida de Souza Lopes
- b) Claudinéia de Oliveira Nunes
- c) Ane Caroline F. de Andrade Santos

Pessoal de Apoio

- a) Danieli Medeiros Chequini
- b) Nilma Vicentino Plácido
- c) Maria Aparecida Pacifico dos Santos
- d) Maria Leide dos Anjos Santos
- e) Nair Aparecida Dourado Catuaba
- f) Reginaldo Domiciano Carneiro
- g) Suzi Pereira Carreira

Comissão Eleitoral - Servidores Públicos Municipais

- a) Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
- b) Cristiano Roberto Scali
- c) Rosana de Fátima da Fonseca Campos

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 37 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.384 DE 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRET. DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.843.0021.2052	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
(041) 3.1.90.91.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
01	Sentenças Judiciais	32.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO	32.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0021.2056	.0021 ENCARGOS GERAIS	
(511) 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01	Reserva de Contingência	32.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	32.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 38 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 39 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

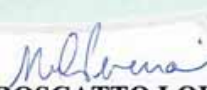
Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 165,39 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) durante o mês de Outubro do ano de 2.019.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Outubro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 40 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.010
DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.815 de 26/06/2013 e em especial o seu artigo 2º;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo, da seguinte conformidade:

I – Representante da Secretaria de Cultura:
Membro Nato - Gustavo Pilizari

II – Representantes da Poder Executivo:
Titular - Jamil Martins Askar
Suplente - Bruno Manoel Pellini Garcia

III – Representante da Câmara Municipal:
Titular - Elton Masi
Suplente - Antônio Fiais

IV – Representante do Ramo de Hotelaria:
Titular – Wagner Fagundes

V – Representante dos Artesãos:
Titular- Marlene Bernardes
Suplente – Janete Alves Cardoso

Titular – Sandra Bonifácio Souza
Suplente – Jane de Cassia Ferreira

VI – Representante de estabelecimento do Ramo de Restaurante e Lanchonete:
Titular – Adriano Pretelli
Suplente – Fabio Duarte Ramalho do Nascimento

VII – Representante da Imprensa Escrita:
Titular – Elisio Casadei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 41 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

VIII- Representante de Clubes Sociais da Cidade:

Titular – Gabriel Pelosi Alves

Suplente – Walquiria da Silva Dalla Pria

Titular – Silvio Antonio Valejo

Suplente – Edson Araujo Junior

IX – Representante da Associação de Moradores do Balneário Municipal:

Titular – Rudinei Augusto Pellini

Suplente – Daniela Roberta Pellini Pécchio

Titular – Nicassio Antonio Fante

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 42 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pela Secretária Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, a servidora não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.924, de 25 de abril de 2019 e, conseqüentemente, a gratificação concedida a servidora pública municipal **VIVIANE PEREIRA DALLA PRIA**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 10 de outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 43 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretária Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, o servidor não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.872, de 25 de abril de 2019 e, conseqüentemente, a gratificação concedida ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS MARAN**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 10 de outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 44 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2019 da Prefeitura Municipal de Quatá, para os cargos de Agente de Apoio Pedagógico, Agente de Endemias, Monitor de Transporte , conforme relação abaixo:

ACF – PSF I

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	SANDRA BONIFACIO DE SOUZA	256842486	20374	53,33
2	MAYARA NOVAIS DE JESUS	446999416	20427	53,33
3	ALINE JOSÉ DA SILVA	462176629	21037	50,00
4	ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA	343587828	20640	50,00

ACF – PSF II

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	LUCAS OLIVEIRA SILVA	497150001	20528	83,33
2	ISABELA MARIA ALMEIDA SILVÉRIO	500846820	20394	66,67
3	KAROLAYNE NERI LINO MATTOS DIAS	597796452	21450	63,33
4	JANAINA SOARES	497120367	20274	60,00
5	FERNANDA BIZINOTTI DOS SANTOS	499372347	20445	60,00
6	DULCICLER NELO MARIANO	62875844	20463	53,33
7	ROSANA APARECIDA AVELINO	40240662X	21512	50,00

ACF – PSF III

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	ISABELLE CRISTINA BARRETO OLIVEIRA	597549746	21510	76,67
2	MARIELEN FINOTTI AMIM ESSENCIO	401359864	20523	53,33
3	MICHAELA APARECIDA BARBOSA MENEGHETTI	561502080	21216	50,00
4	MARINA BERNARDES OLIVEIRA	570573178	20476	50,00

ACF – PSF IV

Posição	CANDIDATO	RG.	INSC.	NOTA FINAL
1	KARINA BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS	40135894X	20462	60,00
2	CAMILA CRISTINA PERANDRE BORGES	327527201	20345	50,00
3	NATALIA ROBERTA GARCIA FIAIS	446896640	20012	50,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 45 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos editais.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima AP. Croscatto Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 46 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.022 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

“ ALTERA O DECRETO N.º 3.826 DE 02/01/2.019 , DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.019 fixado pelo Decreto n. 4.022 de 05/11/2.019 , da seguinte conformidade:

- XX- 24 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXI – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XXII – 26 de Dezembro – Expediente das 13:00 as 17:00 horas
- XXIII – 31 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXIV – 01 de Janeiro /2020 – Feriado Ano Novo
- XV – 02 de Janeiro/2020 – Expediente das 13:00 as 17:00 horas

Artigo 2º - Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 16 de dezembro de 2.019 a 12 de janeiro de 2.020, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

Artigo 3º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Banco de horas.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 47 de 52




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 48 de 52

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: B A OSS PRODUÇÕES – ME

OBJETO: SHOW COM A BANDA BRAIS OSS

DATA ASSINATURA: 14/11/2019

VALOR: R\$ 25.000,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 49 de 52

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2.019

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo n.º 001/2.019, para provimento do emprego público abaixo relacionado:

AGENTE COMUNITARIO – PSF IV

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
02	20345	CAMILA CRISTINA PERANDRÉ BORGES

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 50 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)

14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

16 – Declaração de BENS

17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

01 – Hemoglobina

02 – Glicemia em Jejum

03 – Uréia

04 – Creatinina

05 – Urina I

06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

07 – RX de Joelho

08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

A – para homens – PSA – acima de 40 anos

B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade

C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 51 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2.019

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2.017, para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
02	657514	FABIO DA SILVA BARBOSA

SERVENTE

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
12	652453	NOELI SOARES DOS SANTOS FERRAS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 52 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- 09 – ~~Conta~~ Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
- Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral(endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP